

Trata-se de relatório de monitoramento apresentado pela Secretaria de Controle Interno, da auditoria realizada sobre os registros contábeis relativos às despesas com pessoal deste Regional, referentes ao período de janeiro a abril/2016 (Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGOF N° 06/2016).

As recomendações da Secretaria de Controle Interno retornam a esta Presidência para conhecimento do Relatório de Monitoramento constante do documento 38, que assim conclui:

“O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuadas sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, para cumprimento das recomendações propostas por esta Unidade de Controle Interno, quando da auditoria de conformidade realizada dos registros contábeis relativos às despesas com pessoal, referentes aos meses de janeiro a abril/2016. Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, concluiu-se pelo atendimento das recomendações.

Vale destacar que tal conclusão não elide a necessidade de acompanhamento contínuo a ser desenvolvido mediante a lavratura de nova auditoria a cada exercício, oportunidade em que serão reavaliados os procedimentos de registro financeiro nas contas patrimoniais apresentados no sistema de folha de pagamento deste Tribunal.”

Considerando o exposto alhures, tendo esta Presidência tomado ciência do Relatório de Monitoramento acostado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Interno para os registros finais.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2018.

MARIA JOSÉ GIRÃO
Desembargadora Presidente